

**De:** Prefeitura de Americana <notificacao@1doc.com.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 12 de janeiro de 2026 18:35  
**Para:** veridiana.polo@vsp.adv.br; veripolo@hotmail.com  
**Assunto:** Resposta ao Protocolo nº 025/2026



**Ofício 308/2026:**

**À Ilustre Advogada**  
**Dra. Veridiana Polo Rosolen Nonaka**  
**OAB/SP nº 205.478**

A Corregedoria da Guarda Municipal de Americana, no exercício de suas atribuições legais e institucionais, especialmente aquelas previstas nos arts. 71 e seguintes da Lei Municipal nº 6.874, de 17 de maio de 2024, vem, por meio do presente, manifestar-se acerca do requerimento de vista dos autos formulado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº **00017848-103.2025.0201**.

Inicialmente, informa-se que, como regra geral, os processos administrativos que tramitam no âmbito desta Corregedoria são autuados, instruídos e processados em **meio físico**, permanecendo os autos originais sob a guarda e responsabilidade deste órgão, em observância aos princípios da legalidade, segurança jurídica, contraditório e ampla defesa.

Todavia, considerando as especificidades do referido Processo Administrativo Disciplinar e, ainda, em atenção aos princípios da eficiência administrativa, transparência e garantia do pleno exercício do direito de defesa, esta Corregedoria deliberou pela **disponibilização de cópia integral dos autos às defesas técnicas constituídas**, de forma excepcional e complementar.

Nesse sentido, esclarece-se que estão sendo franqueadas **cópias reprográficas e arquivos digitais** que compõem os autos do processo, incluindo documentos e mídias, sem prejuízo da manutenção do processo original em meio físico, não sendo autorizada a carga dos autos fora de cartório.

Informa-se, ainda, que as referidas cópias e arquivos digitais estão sendo **encaminhados ao endereço de e-mail previamente cadastrado nos autos pela patrona constituída**, para fins de ciência, acompanhamento processual e apresentação da Defesa Prévia no prazo legal.

Ressalta-se que a disponibilização ora informada não altera a natureza física do processo, tampouco afasta a observância das normas procedimentais previstas na Lei Municipal nº 6.874/2024, permanecendo os autos originais sob a guarda desta Corregedoria.

Por fim, registra-se que o encaminhamento dos documentos ocorre em estrita observância à legislação vigente, com o devido resguardo de dados sensíveis, informações sigilosas e direitos de terceiros.

Sem mais para o momento, renova-se protesto de elevada consideração.

Atenciosamente,

Robert Joseph Alves Nicolete

**Corregedor da Comissão Corregedora II**

*Corregedoria da Guarda Municipal de Americana*

[Saiba como responder este Ofício](#)

[Acompanhar online »](#)

Enviado e rastreado com [1Doc](#).

Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura de Americana** neste e-mail, [clique aqui](#).